



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.o

RESOLUÇÃO N° 07/88

Assunto

Serviço

APROVADO

Revoga a Resolução nº 11/86 e fixa a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985 e item X, art. 4º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 11, de 22 de agosto de 1986, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 1.462,93 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e noventa e tres centavos), pago mensalmente, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) à 30 (trinta) de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Art. 3º - A parte variável do SUBSÍDIO corresponderá à CZ\$ 731,46 (setecentos e trinta e um cruzados e quarenta e seis centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e na participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de quatro por mês.

Art. 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados por Atóprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro e julho de cada exercício, obedecido o critério dos 3% (tres por cento) da remuneração do Deputado Estadual, conforme Declaração nº 12/86, de 06.01.86, da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua retroagindo seus efeitos à 01 (primeiro) de janeiro de 1986.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE